



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS – Nº 2018.04.23.1

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, com sede à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre, Ceará, nomeada pela Portaria nº 028/2018 de 23 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que às **09:00 horas do dia 11 de Maio de 2018**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço – valor global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário**, sendo o setor interessado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

#### PARTE B – ANEXOS

|       |     |                                          |
|-------|-----|------------------------------------------|
| ANEXO | I   | Projeto Básico                           |
| ANEXO | II  | Proposta Padronizada                     |
| ANEXO | III | Modelo de Declarações/Procuração         |
| ANEXO | IV  | Modelo de Recibo de Garantia de Proposta |
| ANEXO | V   | Minuta do Contrato                       |

#### DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Várzea Alegre/CE .

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00h às 14:00h, devendo ser paga a quantia de R\$ 20,00 (vinte reais pelo custo da reprodução ou gratuitamente pelos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). e [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br).

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE  
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



## 1 – DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde Juremal (Muro de Alvenaria + Piso Externo), no Município de Várzea Alegre/CE.**

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa devidamente cadastradas no GOVERNO MUNICIPAL DE VARZÉA ALEGRE, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

a) **Procuração pública** ou **particular específica para a presente licitação**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

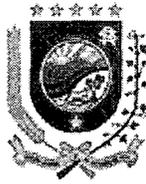
b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

2.4.2 – Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes com as propostas**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre/CE;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Varzea Alegre/CE, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.12 - A resposta do Município de Varzea Alegre/CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Varzea Alegre/CE, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

#### 3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Varzea Alegre/CE  
“Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 – Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.1.3 – Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do GOVERNO MUNICIPAL DE VARZÉA ALEGRE, dentro do prazo de validade.

### 3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP}) \text{ ou } (\text{PNC})}$$

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Varzea Alegre/CE  
“Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



Onde : AC é o Ativo Circulante  
PC é o Passivo Circulante  
RLP é o Realizável a Longo Prazo  
ELP é o Exigível a Longo Prazo  
PNC é o Passivo não circulante

3.3.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de R\$ **414,88 (quatrocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)**. A garantia deverá ser protocolada na Secretaria de Finanças do Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria de Finanças do Governo Municipal de Várzea Alegre/CE;

3.3.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.4.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças do Município de Várzea Alegre/CE, sito à Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153, Centro Várzea Alegre – CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.4.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.4.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.4.3.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

3.3.4.3.2. Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº. 2018.04.23.1.

3.3.4.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.4.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.4.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.4.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.4.6. A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firma o contrato;
- c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

#### 3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



### 3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.1.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

### 3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, com firma devidamente reconhecida.

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obra ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de Obra/serviços.

3.4.2.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.3.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.4 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras do objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

3.4.2.4.2 - Declaração expressa do responsável técnico da licitante, sobre as penalidades da lei, que tem pleno e total conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos que possam influenciar direta e indiretamente na execução dos mesmos, com firma do responsável técnico devidamente reconhecida em cartório competente.

### 3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 – Declaração, com firma devidamente reconhecida, de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Varzea Alegre/CE  
"Varzea Alegre Terra do Amor Fraternal"



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



3.5.2 – Declaração, com firma devidamente reconhecida, expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.3 As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal, com firma do assinante devidamente reconhecida.

3.5.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.7.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.7.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.7.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.7.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.7.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Varzea Alegre/CE

“Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



3.7.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.7.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.7.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.8 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.9 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.10 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.11 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.12 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.04.23.1  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL:**

**4 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 2018.04.23.1  
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL:**

*Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE  
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”*



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de **60 (sessenta) dias**.

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do **Orçamento** por extenso, e ainda **Cronograma Físico Financeiro**, bem como:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infelizmente e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Varzea Alegre/CE

"Varzea Alegre Terra do Amor Fraternal"



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



superiores aos especificados no **ANEXO I – cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

**4.9 - Será desclassificada a proposta que:**

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

**5 - DOS PROCEDIMENTOS**

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após, o Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Varzea Alegre/CE

“Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Varzea Alegre/CE  
"Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno"



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



- 5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.
- 5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Varzea Alegre/CE

“Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

## 6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

## 7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Saúde e terá como gerente de contrato o Sr. André Moreira de Carvalho, CREA nº 061314835-5.

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de SAÚDE, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE  
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - O Prazo de execução dos serviços será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - O Prazo de vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2018**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE.

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



- 7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das Saúde ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- 7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de Saúde ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.
- 7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de Saúde ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das Saúde equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;
- 7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE.
- 7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE  
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



- a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.

7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, a critério da contratante, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

## 8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Varzea Alegre/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Varzea Alegre/CE  
“Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



8.4 - Ao Governo Municipal de Várzea Alegre/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

## 9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

9.7.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE  
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left( \frac{Tx}{100} \right)^{\frac{N}{365}}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Varzea Alegre/CE;

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Varzea Alegre/CE

“Varzea Alegre Terra do Amor Fraternal”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

## 11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de **R\$ 41.488,26 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, e correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Varzea Alegre/CE, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 10.01 – 10.301.0038.1.020.0000 – Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Fonte de Recursos: Próprio.

## 12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Varzea Alegre/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Varzea Alegre/CE.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Varzea Alegre/CE

“Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

### 13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Varzea Alegre/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Varzea Alegre/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Varzea Alegre/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Varzea Alegre/CE.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Varzea Alegre/CE.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Varzea Alegre/CE.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Varzea Alegre/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Varzea Alegre/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Varzea Alegre/CE, pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva da Secretária Municipal de SAÚDE de Varzea Alegre/CE.

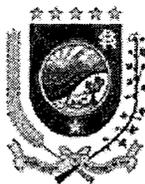
### 14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Varzea Alegre/CE

“Varzea Alegre Terra do Amor Fraternal”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Varzea Alegre/CE, sito à Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Varzea Alegre, Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 14:00h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.4 - Fica eleito o foro de Varzea Alegre/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Varzea Alegre/CE, 24 de Abril de 2018

.....  
Emmanuel Abreu Pedreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



## ANEXO I

### PEÇAS DO PROJETO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.23.1

*Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Varzea Alegre/CE  
“Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno”*



**OBRA:** REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUREMAL (MURO DE ALVENARIA+PISO EXTERNO).

**LOCALIDADE:** RUA TENENTE ANTÔNIO GONÇALVES, BAIRRO JUREMAL, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

### **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBJETO:**

Este documento tem por objetivo a execução de serviços de Reforma no Posto de Saúde do bairro Juremal, Município de Várzea Alegre/CE.

**PROJETOS:**

A execução da presente obra deverá obedecer, integral e rigorosamente, aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidas ao construtor com todas as características necessárias as perfeitas execuções dos serviços.

**NORMAS:**

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:**

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

**MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:**

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no Canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Utilização de andaimes;
- Ligações provisórias de água, luz e sanitários;
- Locação da obra;
- Barracões para depósitos e alojamento.

  
André Moreira de Carvalho  
Eng.º Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



### 1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 - LIMPEZA DO TERRENO: A completa limpeza do terreno será efetuada manual ou mecanicamente, dentro da mais perfeita técnica.

Compreenderão os serviços de capina, roçado, destocamento, queima remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores, sendo retiradas somente às árvores que ocuparem a área delimitada pela projeção do prédio, sendo as demais preservadas de acordo com o projeto de situação. Deverão ser tomadas as providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros existentes.

1.2 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA: A ligação provisória de energia elétrica ao canteiro obedecerá, rigorosamente, às prescrições da concessionária local de energia elétrica. Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionada para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização. Os condutores aéreos serão fixados em postes de madeira com isoladores de porcelana. As emendas de fios e cabos serão executadas com conectores apropriados e guarnecidos com fita isolante.

1-3 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA: A ligação provisória de água, quando o logradouro for abastecido por rede distribuidora pública de água, obedecerá às prescrições e exigências da municipalidade local e/ou da cagece.

Os reservatórios serão de fibrocimento, dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras. Cuidado especial será tomado pelo construtor, quanto à previsão de consumo de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação e revestimentos da obra. O abastecimento de água ao canteiro será efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção, mesmo que o construtor tenha que se valer de caminhão-pipa.

1.4 - BARRACÃO ABERTO: Construção de barracão aberto para guarda de materiais e controle administrativo da obra. A localização, disposição e dimensões mínimas do barracão serão determinadas pela fiscalização. O escritório, em área aberta, terá área compatível com o vulto dos trabalhos e serão providos de mesa, cadeira e escaninhos para plantas.

1.5 - LOCAÇÃO DA OBRA: A locação será de forma global, sobre quadro de madeira que envolve todo o perímetro da obra. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a Contratada fará comunicação à fiscalização a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

1.6 - PLACA PADRÃO DE OBRA: A placa indicativa, medindo 3,00(largura) x 1,50(altura), será confeccionada tipo banner, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra.

### 2.0 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL: As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e a integridade dos logradouros e redes públicas.

Compete à empreiteira verificar se a taxa de trabalho do terreno é compatível para suportar as devidas cargas.

2.2 - ATERRO: O trabalho de aterro será executado com material escolhido, piçarra em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhados e energeticamente apilados com malho de 30 a 60 kg.

  
André Moreira de Carvalho  
Eng.º Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



### **3.0 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**

3.1 - **LASTRO DE CONCRETO:** As sapatas serão um lastro de concreto magro na espessura de 5 cm, incluindo preparo e lançamento.

3.2 - **ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA:** Para as fundações em toda a sua extensão deverá ser executado um baldrame em pedra argamassada, com dimensões de 0,40m x ±0,50m (largura x altura)

3.3 - **FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA:** O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco. Para a execução dos pilares e vigas, deverá ser utilizado forma em chapa plana resinada e plastificada com espessura de 12mm, onde estas poderão ser reutilizadas apenas três vezes, permitindo assim, um melhor acabamento das peças a serem confeccionadas.

3.4 e 3.5 - **AMADURAS - AÇO CA50 e CA60:** A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidas pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento. As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderentes ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto e a armadura não poderá ficar em contato direto com a forma.

3.6 - **CONCRETO PARA VIBRAÇÃO FCK=25Mpa:** Todo o concreto usado na infra estrutura será "virado" na própria obra usando-se betoneira de capacidade nunca inferior a 320 litros. Os agregados, brita e areia grossa, antes de utilizados devem ser submetidos à apreciação da fiscalização, para que esta aprove o uso dos mesmos. O cimento usado será de acordo com a fiscalização 320 em sacos novos, sem rasgos e sem indícios de umidade.

A empresa executora deverá realizar dosagem a ser usada e submetê-la a teste de ruptura, em laboratório idôneo e o laudo submetido à fiscalização da obra. O FCK mínimo admitido será de 20,0 MPa.

3.7 - **LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DO CONCRETO:** O processo de lançamento do concreto será determinado de acordo com a obra, cabendo à fiscalização modificar ou impedir processo que acarrete segregação dos materiais. Todo o concreto estrutural a ser lançado no serviço de infraestrutura e superestrutura deverá ser devidamente adensado com a utilização de vibrador mecânico.

### **4.0 - PAREDES E PAINÉIS**

4.1 - **ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO:** Alvenaria de elevação em tijolos cerâmicos, recozidos, furados, nas dimensões aproximadas de 9x19x19cm, assentes com argamassa mista c/ cal hidratada, esp.=10 cm.

Procedimentos: As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e apuradas. Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões.

4.2 - **VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO:** Em todos os vãos de porta e janelas, deverão ser montadas vergas em concreto armado com seção quadrada de 10cm x 10cm, ou na espessura do tijolo.

*André*  
**André Moreira de Carvalho**  
Eng° Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



#### **5.0 - IMPERMEABILIZAÇÃO:**

5.1 - IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE ALICERCES: Sob o alicerce deverá ser aplicado como acabamento final, revestimento com manta de impermeabilização com manta butílica.

#### **6.0 - REVESTIMENTO:**

6.1 - CHAPISCO: Todas as alvenarias de tijolos cerâmicos e estruturas de concreto deverão receber revestimento em forma de chapisco com argamassa de cimento e areia grossa no traço de 1:3, e a laje de forro receberá revestimento em forma de chapisco com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4, devendo este ser aplicado com espessura de 5 mm e com 100% de recobrimento da área de aplicação.

6.2 - EMBOÇO: Todas as paredes a serem revestidas com cerâmica deverão receber, previamente, sobre suas superfícies já chapiscadas, uma camada de argamassa de cimento e areia, no traço de 1:6, em forma de emboço, com acabamento áspero, para melhor aderência do revestimento cerâmico futuro.

6.3 - REBOCO: As demais paredes que não irão receber revestimento cerâmico e a laje de forro receberá revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:6. O acabamento final deverá ser executado com a utilização de esponjas, permitindo assim uma perfeita padronização e regularidade no reboco.

#### **7.0 - PISO DE CONCRETO:**

7.1 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL: Todas as áreas do piso especificadas no projeto deverão receber piso morto em concreto fck mínimo de 13,5 MPa na espessura de 7cm.

#### **8.0 - PINTURA:**

8.1 - PINTURA HIDRACOR: O preparo da superfície a receber a pintura hidracor consistirá no lixamento, para remoção de grãos de areia soltas, e posterior espalhamento. A primeira demão será aplicada no sentido horizontal. Seca a primeira demão, procede-se a aplicação da segunda demão no sentido vertical. A terceira e última demão será aplicada no sentido horizontal para um recobrimento final satisfatório.

#### **9.0 - DIVERSOS:**

9.1 - LIMPEZA DA OBRA: A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo entulho do terreno, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

Várzea Alegre, março de 2018.

  
André Moreira de Carvalho  
Eng.º Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355





Governo de  
**VARZEA ALEGRE**

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



SERVIÇO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUREMAL (MURO DE ALVENARIA+PISO EXTERNO)

MUNICIPIO: MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE - CE.

SEINFRA 024.1 DESONERADA E SINAPI JAN/18 DESONERADA

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| ITEM                                    | COD.  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                 | UND. | QUANTIDADE | VR. UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$)    |
|-----------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-----------------|----------------------|
| <b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>        |       |                                                                                                        |      |            |                 | <b>R\$ 924,31</b>    |
| 1.1                                     | C1043 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO                                                  | M3   | 18,06      | R\$ 31,42       | R\$ 567,45           |
| 1.2                                     | C2533 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM                                              | M3   | 18,06      | R\$ 19,76       | R\$ 356,87           |
| <b>2.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>           |       |                                                                                                        |      |            |                 | <b>R\$ 3.857,48</b>  |
| 2.1                                     | C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50M                                                       | M3   | 4,13       | R\$ 24,18       | R\$ 99,86            |
| 2.2                                     | C0328 | ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO                                           | M3   | 57,97      | R\$ 64,82       | R\$ 3.757,62         |
| <b>3.0 INFRA-ESTRUTURA</b>              |       |                                                                                                        |      |            |                 | <b>R\$ 2.112,88</b>  |
| 3.1                                     | C0054 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA                                                          | M3   | 4,13       | R\$ 284,36      | R\$ 1.174,41         |
| 3.2                                     | C0055 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA                           | M3   | 1,55       | R\$ 459,92      | R\$ 712,88           |
| 3.3                                     | C1400 | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/ FUNDAÇÕES UTIL. 5X                                                     | M2   | 5,16       | R\$ 43,72       | R\$ 225,60           |
| <b>4.0 ALVENARIAS E SUPERESTRUTURAS</b> |       |                                                                                                        |      |            |                 | <b>R\$ 6.639,00</b>  |
| 4.1                                     | C0073 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.= 10cm (1:2:8) | M2   | 77,4       | R\$ 37,58       | R\$ 2.908,69         |
| 4.2                                     | C2666 | VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO                                                                          | M3   | 1,95       | R\$ 1.001,00    | R\$ 1.951,95         |
| 4.3                                     | 95955 | EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO                                                              | M3   | 0,97       | R\$ 1.833,36    | R\$ 1.778,36         |
| <b>5.0 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>            |       |                                                                                                        |      |            |                 | <b>R\$ 916,42</b>    |
| 5.1                                     | C1466 | IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE ALICERCES C/ MANTA BUTÍLICA EM PAREDES DE 1 ½ TIJOLO                   | M    | 25,8       | R\$ 35,52       | R\$ 916,42           |
| <b>6.0 REVESTIMENTO</b>                 |       |                                                                                                        |      |            |                 | <b>R\$ 4.260,10</b>  |
| 6.1                                     | C0776 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE                     | M2   | 154,80     | R\$ 4,21        | R\$ 651,71           |
| 6.2                                     | C3408 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3                                          | M2   | 154,80     | R\$ 23,31       | R\$ 3.608,39         |
| <b>7.0 PAVIMENTAÇÃO</b>                 |       |                                                                                                        |      |            |                 | <b>R\$ 10.328,41</b> |
| 7.1                                     | C1847 | PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA                                          | M2   | 193,24     | R\$ 53,45       | R\$ 10.328,41        |

André Moreira de Carvalho

Eng° Civil  
CREA 53277/CE

110 2042410255

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



| ITEM                          | COD.    | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND. | QUANTIDADE | VR. UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$)    |
|-------------------------------|---------|------------------------|------|------------|-----------------|----------------------|
| 8.0                           | PINTURA |                        |      |            |                 | R\$ 1.697,24         |
| 8.1                           | C2898   | PINTURA HIDRACOR       | M2   | 234,75     | R\$ 7,23        | R\$ 1.697,24         |
| 9.0                           | LIMPEZA |                        |      |            |                 | R\$ 1.234,77         |
| 9.1                           | C1628   | LIMPEZA GERAL          | M2   | 193,24     | R\$ 6,39        | R\$ 1.234,77         |
| <b>TOTAL GERAL SEM B.D.I:</b> |         |                        |      |            |                 | <b>R\$ 31.970,61</b> |
| <b>B.D.I - 29,77%</b>         |         |                        |      |            |                 | <b>R\$ 9.517,65</b>  |
| <b>TOTAL GERAL COM B.D.I:</b> |         |                        |      |            |                 | <b>R\$ 41.488,26</b> |

Varzea Alegre/CE, março/2018.

**André Moreira de Carvalho**  
 Eng° Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355

*Handwritten mark*



Governo de  
**VARZEA ALEGRE**

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**SERVIÇO:** REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUREMAL (MURO DE ALVENARIA+PISO EXTERNO)

**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE - CE.

SEINFRA 024.1 DESONERADA E SINAPI JAN/18 DESONERADA

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

| ITEM                   | DESCRIÇÃO                    | VALOR         |         | 30 DIAS       |         | 60 DIAS       |         |
|------------------------|------------------------------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|
|                        |                              | R\$           | %       | R\$           | %       | R\$           | %       |
| 1.0                    | SERVIÇOS PRELIMINARES        | R\$ 924,31    | 2,23%   | R\$ 924,31    | 100,00% | R\$ -         | 0,00%   |
| 2.0                    | MOVIMENTO DE TERRA           | R\$ 3.857,48  | 9,30%   | R\$ 3.857,48  | 100,00% | R\$ -         | 0,00%   |
| 3.0                    | INFRA-ESTRUTURA              | R\$ 2.112,88  | 5,09%   | R\$ 2.112,88  | 100,00% | R\$ -         | 0,00%   |
| 4.0                    | ALVENARIAS E SUPERESTRUTURAS | R\$ 6.639,00  | 16,00%  | R\$ 4.315,35  | 65,00%  | R\$ 2.323,65  | 35,00%  |
| 5.0                    | IMPERMEABILIZAÇÃO            | R\$ 916,42    | 2,21%   | R\$ 916,42    | 100,00% | R\$ -         | 0,00%   |
| 6.0                    | REVESTIMENTO                 | R\$ 4.260,10  | 10,27%  | R\$ 852,02    | 20,00%  | R\$ 3.408,08  | 80,00%  |
| 7.0                    | PAVIMENTAÇÃO                 | R\$ 10.328,41 | 24,89%  | R\$ 3.098,52  | 30,00%  | R\$ 7.229,89  | 70,00%  |
| 8.0                    | PINTURA                      | R\$ 1.697,24  | 4,09%   | R\$ -         | 0,00%   | R\$ 1.697,24  | 100,00% |
| 9.0                    | LIMPEZA                      | R\$ 1.234,77  | 2,98%   | R\$ -         | 0,00%   | R\$ 1.234,77  | 100,00% |
| 10.0                   | BDI - 29,77%                 | R\$ 9.517,65  | 22,94%  | R\$ 4.786,12  | 50,29%  | R\$ 4.731,53  | 49,71%  |
| <b>VALOR PARCIAL</b>   |                              | R\$ 41.488,26 | 100,00% | R\$ 20.863,09 | 50,29%  | R\$ 20.625,16 | 49,71%  |
| <b>VALOR ACUMULADO</b> |                              | R\$ 41.488,26 | 150,29% | R\$ 20.863,09 | 50,29%  | R\$ 41.488,26 | 100,00% |

Varzea Alegre/CE, março/2018.

*André*  
André Moreira de Carvalho  
Eng° Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355





Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



SERVIÇO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUREMAL (MURO DE ALVENARIA+PISO EXTERNO)

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE - CE.

SEINFRA 024.1 DESONERADA E SINAPI JAN/18 DESONERADA

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO - SEINFRA**

**C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO**

Preço Adotado: 31,4200

Unid: M3

| Código                   | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total        |
|--------------------------|-----------|---------|--------------|-------|--------------|
| MAO DE OBRA              |           |         |              |       |              |
| 12543                    | SERVENTE  | H       | 3            | 4,88  | 14,64        |
| 12391                    | PEDREIRO  | H       | 0,3          | 7,2   | 2,16         |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA</b> |           |         |              |       | <b>16,8</b>  |
| Total Simples            |           |         |              |       | 16,8         |
| Encargos                 |           |         |              |       | 14,62        |
| BDI                      |           |         |              |       | 0            |
| <b>TOTAL GERAL</b>       |           |         |              |       | <b>31,42</b> |

**C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM**

Preço Adotado: 19,7600

Unid: M3

| Código                               | Descrição                      | Unidade | Coefficiente | Preço   | Total          |
|--------------------------------------|--------------------------------|---------|--------------|---------|----------------|
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO)              |                                |         |              |         |                |
| 10690                                | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP) | H       | 0,1852       | 99,7109 | 18,4665        |
| <b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b> |                                |         |              |         | <b>18,4665</b> |
| Total Simples                        |                                |         |              |         | 18,47          |
| Encargos                             |                                |         |              |         | 1,29           |
| BDI                                  |                                |         |              |         | 0              |
| <b>TOTAL GERAL</b>                   |                                |         |              |         | <b>19,76</b>   |

**C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m**

Preço Adotado: 24,1800

Unid: M3

| Código                   | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total         |
|--------------------------|-----------|---------|--------------|-------|---------------|
| MAO DE OBRA              |           |         |              |       |               |
| 12543                    | SERVENTE  | H       | 2,65         | 4,88  | 12,932        |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA</b> |           |         |              |       | <b>12,932</b> |
| Total Simples            |           |         |              |       | 12,93         |

André Moreira de Carvalho  
Eng° Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



|                    |              |
|--------------------|--------------|
| Encargos           | 5,125        |
| BDI                | 0            |
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>24,18</b> |

| C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO |                                            |         |              |         |               |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------|--------------|---------|---------------|
| Preço Adotado: 64,8200                                              |                                            |         |              |         | Unid: M3      |
| Código                                                              | Descrição                                  | Unidade | Coefficiente | Preço   | Total         |
| MAO DE OBRA                                                         |                                            |         |              |         |               |
| 12543                                                               | SERVENTE                                   | H       | 1,05         | 4,88    | 5,124         |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA</b>                                            |                                            |         |              |         | <b>5,124</b>  |
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO)                                             |                                            |         |              |         |               |
| 10725                                                               | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) | H       | 0,035        | 27,9378 | 0,9778        |
| 10706                                                               | CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)              | H       | 0,035        | 91,3001 | 3,1955        |
| <b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>                                |                                            |         |              |         | <b>4,1733</b> |
| MATERIAIS                                                           |                                            |         |              |         |               |
| 10111                                                               | AREIA VERMELHA                             | M3      | 1,1          | 46      | 50,6          |
| <b>TOTAL MATERIAIS</b>                                              |                                            |         |              |         | <b>50,6</b>   |
| Total Simples                                                       |                                            |         |              |         | 59,9          |
| Encargos                                                            |                                            |         |              |         | 4,92          |
| BDI                                                                 |                                            |         |              |         | 0             |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                  |                                            |         |              |         | <b>64,82</b>  |

| C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA |                       |         |              |       |                 |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|---------|--------------|-------|-----------------|
| Preço Adotado: 284,3600                               |                       |         |              |       | Unid: M3        |
| Código                                                | Descrição             | Unidade | Coefficiente | Preço | Total           |
| MAO DE OBRA                                           |                       |         |              |       |                 |
| 12543                                                 | SERVENTE              | H       | 9            | 4,88  | 43,92           |
| 12391                                                 | PEDREIRO              | H       | 6            | 7,2   | 43,2            |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA</b>                              |                       |         |              |       | <b>87,12</b>    |
| MATERIAIS                                             |                       |         |              |       |                 |
| 11600                                                 | PEDRA DE MÃO (RACHÃO) | M3      | 1,1          | 45,37 | 49,907          |
| 10805                                                 | CIMENTO PORTLAND      | KG      | 109,5        | 0,5   | 54,75           |
| 10109                                                 | AREIA MEDIA           | M3      | 0,3648       | 46    | 16,7808         |
| <b>TOTAL MATERIAIS</b>                                |                       |         |              |       | <b>121,4378</b> |
| Total Simples                                         |                       |         |              |       | 208,56          |
| Encargos                                              |                       |         |              |       | 75,8            |
| BDI                                                   |                       |         |              |       | 0               |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                    |                       |         |              |       | <b>284,36</b>   |

| C0055 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA |           |         |              |       |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|--------------|-------|----------|
| Preço Adotado: 459,9200                                                              |           |         |              |       | Unid: M3 |
| Código                                                                               | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total    |
| MAO DE OBRA                                                                          |           |         |              |       |          |

**André Moreira de Carvalho**  
 Eng° Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355



|                          |                     |    |        |      |                 |
|--------------------------|---------------------|----|--------|------|-----------------|
| 12543                    | SERVENTE            | H  | 9,63   | 4,88 | 46,9944         |
| 12391                    | PEDREIRO            | H  | 7      | 7,2  | 50,4            |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA</b> |                     |    |        |      | <b>97,3944</b>  |
| <b>MATERIAIS</b>         |                     |    |        |      |                 |
| 12082                    | TIJOLO MACIÇO COMUM | UN | 795    | 0,25 | 198,75          |
| 10805                    | CIMENTO PORTLAND    | KG | 51,87  | 0,5  | 25,935          |
| 10109                    | AREIA MEDIA         | M3 | 0,3198 | 46   | 14,7108         |
| 10441                    | CAL HIDRATADA       | KG | 51,87  | 0,74 | 38,3838         |
| <b>TOTAL MATERIAIS</b>   |                     |    |        |      | <b>277,7796</b> |
| Total Simples            |                     |    |        |      | 375,17          |
| Encargos                 |                     |    |        |      | 84,75           |
| BDI                      |                     |    |        |      | 0               |
| <b>TOTAL GERAL</b>       |                     |    |        |      | <b>459,92</b>   |

**C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X**

Preço Adotado: 43,7200

Unid: M2

| Código                   | Descrição                     | Unidade | Coefficiente | Preço | Total        |
|--------------------------|-------------------------------|---------|--------------|-------|--------------|
| <b>MAO DE OBRA</b>       |                               |         |              |       |              |
| 10498                    | CARPINTEIRO                   | H       | 1,3          | 7,2   | 9,36         |
| 10041                    | AJUDANTE DE CARPINTEIRO       | H       | 1,3          | 5,6   | 7,28         |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA</b> |                               |         |              |       | <b>16,64</b> |
| <b>MATERIAIS</b>         |                               |         |              |       |              |
| 11916                    | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm | M       | 1            | 6,18  | 6,18         |
| 10965                    | DESMOLDANTE PARA FORMAS       | L       | 0,4          | 6,6   | 2,64         |
| 11728                    | PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)      | KG      | 0,15         | 9,4   | 1,41         |
| 11846                    | SARRAFO DE 1"X4"              | M       | 0,5          | 4,74  | 2,37         |
| <b>TOTAL MATERIAIS</b>   |                               |         |              |       | <b>12,6</b>  |
| Total Simples            |                               |         |              |       | 29,24        |
| Encargos                 |                               |         |              |       | 14,48        |
| BDI                      |                               |         |              |       | 0            |
| <b>TOTAL GERAL</b>       |                               |         |              |       | <b>43,72</b> |

**C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)**

Preço Adotado: 37,5800

Unid: M2

| Código                   | Descrição                        | Unidade | Coefficiente | Preço | Total          |
|--------------------------|----------------------------------|---------|--------------|-------|----------------|
| <b>MAO DE OBRA</b>       |                                  |         |              |       |                |
| 12543                    | SERVENTE                         | H       | 1,12         | 4,88  | 5,4656         |
| 12391                    | PEDREIRO                         | H       | 1            | 7,2   | 7,2            |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA</b> |                                  |         |              |       | <b>12,6656</b> |
| <b>MATERIAIS</b>         |                                  |         |              |       |                |
| 12081                    | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | UN      | 25           | 0,42  | 10,5           |
| 10805                    | CIMENTO PORTLAND                 | KG      | 2,18         | 0,5   | 1,09           |
| 10109                    | AREIA MEDIA                      | M3      | 0,015        | 46    | 0,69           |
| 10441                    | CAL HIDRATADA                    | KG      | 2,18         | 0,74  | 1,6132         |
| <b>TOTAL MATERIAIS</b>   |                                  |         |              |       | <b>13,8932</b> |

André Moreira de Carvalho  
 Eng.º Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355



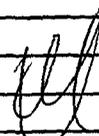
|                    |              |
|--------------------|--------------|
| Total Simples      | 26,56        |
| Encargos           |              |
| BDI                | 0            |
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>37,58</b> |

**C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO**  
 Preço Adotado: 1.001,0000 Unid: M3

| Código                               | Descrição                     | Unidade | Coefficiente | Preço   | Total           |
|--------------------------------------|-------------------------------|---------|--------------|---------|-----------------|
| <b>MAO DE OBRA</b>                   |                               |         |              |         |                 |
| 10037                                | AJUDANTE                      | H       | 12,3         | 5,6     | 68,88           |
| 10498                                | CARPINTEIRO                   | H       | 7,5          | 7,2     | 54              |
| 12543                                | SERVENTE                      | H       | 12           | 4,88    | 58,56           |
| 12391                                | PEDREIRO                      | H       | 2            | 7,2     | 14,4            |
| 10121                                | ARMADOR/FERREIRO              | H       | 4,8          | 7,2     | 34,56           |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA</b>             |                               |         |              |         | <b>230,4</b>    |
| <b>MATERIAIS</b>                     |                               |         |              |         |                 |
| 10103                                | ARAME RECOZIDO N.18 BWG       | KG      | 1,2          | 9,97    | 11,964          |
| 11691                                | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"  | M       | 0,6          | 14,79   | 8,874           |
| 11916                                | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm | M       | 5            | 6,18    | 30,9            |
| 10280                                | BRITA                         | M3      | 0,878        | 56      | 49,168          |
| 10805                                | CIMENTO PORTLAND              | KG      | 327,6        | 0,5     | 163,8           |
| 11728                                | PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)      | KG      | 2            | 9,4     | 18,8            |
| 10157                                | AÇO CA-25                     | KG      | 60           | 4,06    | 243,6           |
| 10109                                | AREIA MEDIA                   | M3      | 0,6235       | 46      | 28,681          |
| <b>TOTAL MATERIAIS</b>               |                               |         |              |         | <b>555,787</b>  |
| <b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>       |                               |         |              |         |                 |
| 10682                                | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | H       | 0,714        | 13,8268 | 9,8723          |
| <b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b> |                               |         |              |         | <b>9,8723</b>   |
| <b>Total Simples</b>                 |                               |         |              |         | <b>796,06</b>   |
| <b>Encargos</b>                      |                               |         |              |         | <b>204,94</b>   |
| <b>BDI</b>                           |                               |         |              |         | <b>0</b>        |
| <b>TOTAL GERAL</b>                   |                               |         |              |         | <b>1.001,00</b> |

**C1466 - IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE ALICERCES C/MANTA BUTÍLICA EM PAREDES DE 1 ½ TIJOLO**  
 Preço Adotado: 35,5200 Unid: M

| Código                   | Descrição                       | Unidade | Coefficiente | Preço | Total         |
|--------------------------|---------------------------------|---------|--------------|-------|---------------|
| <b>MAO DE OBRA</b>       |                                 |         |              |       |               |
| 12543                    | SERVENTE                        | H       | 0,2          | 4,88  | 0,976         |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA</b> |                                 |         |              |       | <b>0,976</b>  |
| <b>MATERIAIS</b>         |                                 |         |              |       |               |
| 11503                    | MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM | M2      | 0,6          | 56,16 | 33,696        |
| <b>TOTAL MATERIAIS</b>   |                                 |         |              |       | <b>33,696</b> |
| <b>Total Simples</b>     |                                 |         |              |       | <b>34,67</b>  |
| <b>Encargos</b>          |                                 |         |              |       | <b>0,85</b>   |
| <b>BDI</b>               |                                 |         |              |       | <b>0</b>      |

  
 André Moreira de Carvalho  
 Eng° CIVIL  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0813148355



TOTAL GERAL 35,52

| C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE |                  |         |              |       |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|--------------|-------|---------------|
| Preço Adotado: 4,2100                                                                     |                  |         |              |       | Unid: M2      |
| Código                                                                                    | Descrição        | Unidade | Coefficiente | Preço | Total         |
| MAO DE OBRA                                                                               |                  |         |              |       |               |
| I2543                                                                                     | SERVENTE         | H       | 0,15         | 4,88  | 0,732         |
| I2391                                                                                     | PEDREIRO         | H       | 0,1          | 7,2   | 0,72          |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA</b>                                                                  |                  |         |              |       | <b>1,452</b>  |
| MATERIAIS                                                                                 |                  |         |              |       |               |
| I0805                                                                                     | CIMENTO PORTLAND | KG      | 2,43         | 0,5   | 1,215         |
| I0109                                                                                     | AREIA MEDIA      | M3      | 0,0061       | 46    | 0,2806        |
| <b>TOTAL MATERIAIS</b>                                                                    |                  |         |              |       | <b>1,4956</b> |
| Total Simples                                                                             |                  |         |              |       | 2,95          |
| Encargos                                                                                  |                  |         |              |       | 1,26          |
| BDI                                                                                       |                  |         |              |       | 0             |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                        |                  |         |              |       | <b>4,21</b>   |

| C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 |                                                      |         |              |         |               |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------|--------------|---------|---------------|
| Preço Adotado: 23,3100                                                |                                                      |         |              |         | Unid: M2      |
| Código                                                                | Descrição                                            | Unidade | Coefficiente | Preço   | Total         |
| MAO DE OBRA                                                           |                                                      |         |              |         |               |
| I2543                                                                 | SERVENTE                                             | H       | 0,6          | 4,88    | 2,928         |
| I2391                                                                 | PEDREIRO                                             | H       | 0,6          | 7,2     | 4,32          |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA</b>                                              |                                                      |         |              |         | <b>7,248</b>  |
| SERVIÇOS                                                              |                                                      |         |              |         |               |
| <u>C0170</u>                                                          | <u>ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3</u> | M3      | 0,025        | 347,736 | 8,6934        |
| <b>TOTAL SERVIÇOS</b>                                                 |                                                      |         |              |         | <b>8,6934</b> |
| Total Simples                                                         |                                                      |         |              |         | 15,94         |
| Encargos                                                              |                                                      |         |              |         | 7,37          |
| BDI                                                                   |                                                      |         |              |         | 0             |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                    |                                                      |         |              |         | <b>23,31</b>  |

| C1847 - PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA |                                                   |         |              |       |                |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------|--------------|-------|----------------|
| Preço Adotado: 53,4500                                                |                                                   |         |              |       | Unid: M2       |
| Código                                                                | Descrição                                         | Unidade | Coefficiente | Preço | Total          |
| MATERIAIS                                                             |                                                   |         |              |       |                |
| I1825                                                                 | RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X7CM | M       | 2            | 2,63  | 5,26           |
| I0280                                                                 | BRITA                                             | M3      | 0,0585       | 56    | 3,276          |
| I0805                                                                 | CIMENTO PORTLAND                                  | KG      | 20           | 0,5   | 10             |
| I0109                                                                 | AREIA MEDIA                                       | M3      | 0,0646       | 46    | 2,9716         |
| <b>TOTAL MATERIAIS</b>                                                |                                                   |         |              |       | <b>21,5076</b> |

  
 André Moreira de Carvalho  
 Eng° Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355



| MAO DE OBRA                   |                               |   |      |         |         |
|-------------------------------|-------------------------------|---|------|---------|---------|
| 12543                         | SERVENTE                      | H | 1,62 | 4,88    | 7,9056  |
| 12391                         | PEDREIRO                      | H | 1,2  | 7,2     | 8,64    |
| TOTAL MAO DE OBRA             |                               |   |      |         | 16,5456 |
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO)       |                               |   |      |         |         |
| 10682                         | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | H | 0,05 | 13,8268 | 0,6913  |
| TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) |                               |   |      |         | 0,6913  |
| Total Simples                 |                               |   |      |         | 38,74   |
| Encargos                      |                               |   |      |         | 14,71   |
| BDI                           |                               |   |      |         | 0       |
| TOTAL GERAL                   |                               |   |      |         | 53,45   |

| C2898 - PINTURA HIDRACOR |                         |         |              |       |          |
|--------------------------|-------------------------|---------|--------------|-------|----------|
| Preço Adotado: 7,2300    |                         |         |              |       | Unid: M2 |
| Código                   | Descrição               | Unidade | Coefficiente | Preço | Total    |
| MAO DE OBRA              |                         |         |              |       |          |
| 12543                    | SERVENTE                | H       | 0,15         | 4,88  | 0,732    |
| 12395                    | PINTOR                  | H       | 0,33         | 7,2   | 2,376    |
| TOTAL MAO DE OBRA        |                         |         |              |       | 3,108    |
| MATERIAIS                |                         |         |              |       |          |
| 12353                    | HIDRACOR                | KG      | 0,35         | 3,73  | 1,3055   |
| 11347                    | LIXA PARA MADEIRA/MASSA | UN      | 0,2          | 0,55  | 0,11     |
| TOTAL MATERIAIS          |                         |         |              |       | 1,4155   |
| Total Simples            |                         |         |              |       | 4,52     |
| Encargos                 |                         |         |              |       | 2,71     |
| BDI                      |                         |         |              |       | 0        |
| TOTAL GERAL              |                         |         |              |       | 7,23     |

| C1628 - LIMPEZA GERAL |           |         |              |       |          |
|-----------------------|-----------|---------|--------------|-------|----------|
| Preço Adotado: 6,3900 |           |         |              |       | Unid: M2 |
| Código                | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total    |
| MAO DE OBRA           |           |         |              |       |          |
| 12543                 | SERVENTE  | H       | 0,7          | 4,88  | 3,416    |
| TOTAL MAO DE OBRA     |           |         |              |       | 3,416    |
| Total Simples         |           |         |              |       | 3,42     |
| Encargos              |           |         |              |       | 2,97     |
| BDI                   |           |         |              |       | 0        |
| TOTAL GERAL           |           |         |              |       | 6,39     |

Varzea Alegre/CE, março/2018.

*André*  
André Moreira de Carvalho  
Eng° Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



SERVIÇO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUREMAL (MURO DE ALVENARIA+PISO EXTERNO)  
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE - CE SEINFRA 024.1 DESONERADA E SINAPI JAN/18 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO - SINAPI

| CÓDIGO: 95955                             |           |                                                                                                                                                                                                                           |                               |                               |                           |             |                      |                  |                  |
|-------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------|----------------------|------------------|------------------|
| EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO |           |                                                                                                                                                                                                                           |                               |                               |                           |             |                      |                  |                  |
| CÓDIGO                                    | DESCRIÇÃO | TIPO                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE                       | VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO | VALOR UNITÁRIO DESONERADO | COEFICIENTE | VALOR NÃO DESONERADO | VALOR DESONERADO | VALOR DESONERADO |
| C                                         | 92414     | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m²                            | 88                        | 82,72       | 2,3                  | 202,4            | 190,25           |
| C                                         | 92451     | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015                                                                    | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m²                            | 121,55                    | 116,34      | 3,08                 | 374,37           | 358,32           |
| C                                         | 92509     | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015                                              | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m²                            | 33,26                     | 31,49       | 4,79                 | 159,31           | 150,83           |
| C                                         | 92775     | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                                       | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG                            | 11,7                      | 11,04       | 8,51                 | 99,56            | 93,95            |
| C                                         | 92777     | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                                       | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG                            | 9,45                      | 9,12        | 6,33                 | 59,81            | 57,72            |
| C                                         | 92778     | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                                      | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG                            | 7,65                      | 7,42        | 14,86                | 113,67           | 110,26           |
| C                                         | 92779     | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                                      | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG                            | 6,7                       | 6,54        | 1,48                 | 9,91             | 9,67             |
| C                                         | 92780     | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                                      | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG                            | 6,11                      | 5,99        | 0,33                 | 2,01             | 1,97             |
| C                                         | 92784     | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                                                | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG                            | 9,91                      | 9,45        | 6,27                 | 62,13            | 59,25            |
| C                                         | 92785     | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                                                | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG                            | 8,65                      | 8,33        | 2,32                 | 20,06            | 19,32            |
| C                                         | 92786     | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                                                | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG                            | 8,41                      | 8,18        | 7,84                 | 65,93            | 64,13            |
| C                                         | 92874     | LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015                                                                                                                               | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³                            | 24,85                     | 22,5        | 1                    | 24,85            | 22,5             |
| C                                         | 96533     | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                                                                    | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m²                            | 59,03                     | 55,62       | 4,48                 | 264,45           | 249,17           |

*Handwritten signature*  
André Moreira de Carvalho  
Eng° Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



|                     |       |                                                                                                                                         |                                 |    |        |        |       |        |                    |
|---------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----|--------|--------|-------|--------|--------------------|
| C                   | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                            | FUES - FUNDAÇÃO ES E ESTRUTURAS | KG | 11,66  | 11,01  | 4,98  | 58,06  | 54,82              |
| C                   | 96544 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                         | FUES - FUNDAÇÃO ES E ESTRUTURAS | KG | 10     | 9,54   | 5,91  | 59,1   | 56,38              |
| C                   | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                           | FUES - FUNDAÇÃO ES E ESTRUTURAS | KG | 9,48   | 9,14   | 1,11  | 10,52  | 10,14              |
| C                   | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                          | FUES - FUNDAÇÃO ES E ESTRUTURAS | KG | 7,73   | 7,47   | 2,82  | 21,79  | 21,06              |
| C                   | 96547 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                        | FUES - FUNDAÇÃO ES E ESTRUTURAS | KG | 6,82   | 6,65   | 2,3   | 15,68  | 15,29              |
| I                   | 1527  | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | Material                        | m³ | 261,41 | 261,41 | 1,103 | 288,33 | 288,33             |
| <b>TOTAL GERAL:</b> |       |                                                                                                                                         |                                 |    |        |        |       |        | <b>R\$1.833,36</b> |

Varzea Alegre/CE, março/2018.

  
**André Moreira de Carvalho**  
 Eng.º Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355

*Handwritten mark*



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**



**SERVIÇO:** REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUREMAL (MURO DE ALVENARIA+PISO EXTERNO)

**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE - CE.

SEINFRA 024.1 DESONERADA E SINAPI JAN/18 DESONERADA

**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**

| COD | DESCRIÇÃO                 | %    |
|-----|---------------------------|------|
|     | <b>Despesas Indiretas</b> |      |
| AC  | Administração Central     | 3,80 |
| DF  | Despesas financeiras      | 1,02 |
| R   | Riscos                    | 0,50 |

|     |                  |      |
|-----|------------------|------|
|     | <b>Benefício</b> |      |
| S+G | Garantia/seguros | 0,32 |
| L   | Lucro            | 6,64 |

|   |                                                    |              |
|---|----------------------------------------------------|--------------|
| I | Impostos                                           | 13,15        |
|   | PIS                                                | 0,65         |
|   | COFINS                                             | 3,00         |
|   | ISS                                                | 5,00         |
|   | CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS) | 4,50         |
|   | <b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>                          | <b>13,15</b> |

|  |              |               |
|--|--------------|---------------|
|  | <b>BDI =</b> | <b>29,77%</b> |
|--|--------------|---------------|

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Varzea Alegre/CE, março/2018.

*André*  
**André Moreira de Carvalho**  
Eng° Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355

*[Handwritten signature]*



Governo de  
**VARZEA ALEGRE**

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**SERVIÇO:** REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUREMAL

(MURO DE ALVENARIA+PISO EXTERNO)

**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE - CE.

SEINFRA 024.1 DESONERADA E SINAPI JAN/18 DESONERADA

**1.ENCARGOS SOCIAIS = 87,01%**  
**APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS**

| CÓD      | DESCRIÇÃO                                               | %            |
|----------|---------------------------------------------------------|--------------|
| <b>A</b> | <b>ENCARGOS SOCIAIS BASICOS</b>                         | <b>16,80</b> |
| A1       | INSS                                                    | 0,00         |
| A2       | SESI                                                    | 1,50         |
| A3       | SENAI                                                   | 1,00         |
| A4       | INCRA                                                   | 0,20         |
| A5       | SEBRAE                                                  | 0,60         |
| A6       | SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                        | 2,50         |
| A7       | SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO                         | 3,00         |
| A8       | FGTS                                                    | 8,00         |
| <b>B</b> | <b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>              | <b>46,45</b> |
| B1       | DESCANSO SEMANAL REMUNERADO                             | 17,87        |
| B2       | FERIADOS                                                | 3,72         |
| B3       | AUXÍLIO-ENFERMIDADE                                     | 0,91         |
| B4       | 13º SALÁRIO                                             | 10,92        |
| B5       | LICENÇA-PATERNIDADE                                     | 0,08         |
| B6       | FALTAS JUSTIFICADAS                                     | 0,73         |
| B7       | DIAS DE CHUVAS                                          | 1,65         |
| B8       | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO                            | 0,12         |
| B9       | FERIAS GOZADAS                                          | 10,42        |
| B10      | SALÁRIO MATERNIDADE                                     | 0,03         |
| <b>C</b> | <b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDENCIA DE A</b>              | <b>15,43</b> |
| C1       | AVISO PRÉVIO INDENIZADO                                 | 6,35         |
| C2       | AVISO PRÉVIO TRABALHADO                                 | 0,15         |
| C3       | FERIAS INDENIZADAS                                      | 3,56         |
| C4       | DEPOSITO DE RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA                     | 4,84         |
| C5       | INDENIZAÇÃO ADICIONAL                                   | 0,53         |
| <b>D</b> | <b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>          | <b>8,33</b>  |
| D1       | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B                   | 7,80         |
|          | REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E |              |
| D2       | REINCIDÊNCIAS DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO     | 0,53         |
|          | <b>TOTAL GERAL</b>                                      | <b>87,01</b> |

Varzea Alegre/CE, março/2018.

*André*  
**André Moreira de Carvalho**  
Engº Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355

*[Handwritten signature]*



Governo de  
**VARZEA ALEGRE**

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



SERVIÇO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUREMAL (MURO DE ALVENARIA+PISO EXTERNO)

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE - CE

SEINFRA 024.1 DESONERADA E SINAPI JAN/18 DESONERADA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| ITEM                                    | COD.  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                 | UND. | CÁLCULOS                                                                                                                               |
|-----------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>        |       |                                                                                                        |      |                                                                                                                                        |
| 1.1                                     | C1043 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO                                                  | M3   | $25,80 * 0,20 * 3,50 = 18,06 \text{ M3}$                                                                                               |
| 1.2                                     | C2533 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM                                              | M3   | $25,80 * 0,20 * 3,50 = 18,06 \text{ M3}$                                                                                               |
| <b>2.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>           |       |                                                                                                        |      |                                                                                                                                        |
| 2.1                                     | C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50M                                                       | M3   | $[(0,40 * 0,50 * 0,40) * 9] + [(0,40 * 21,30) * 0,4] = 4,13 \text{ M3}$                                                                |
| 2.2                                     | C0328 | ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO                                           | M3   | $193,24 * 0,30 = 57,97 \text{ M3}$                                                                                                     |
| <b>3.0 INFRA-ESTRUTURA</b>              |       |                                                                                                        |      |                                                                                                                                        |
| 3.1                                     | C0054 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA                                                          | M3   | $[(0,40 * 0,50 * 0,40) * 9] + [(0,40 * 21,30) * 0,4] = 4,13 \text{ M3}$                                                                |
| 3.2                                     | C0055 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA                          | M3   | $(0,30 * 0,20) * 25,80 = 1,55 \text{ M3}$                                                                                              |
| 3.3                                     | C1400 | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/ FUNDAÇÕES UTIL. 5X                                                     | M2   | $[(0,50 * 2,00) * 25,80] / 5 = 5,16 \text{ M2}$                                                                                        |
| <b>4.0 ALVENARIAS E SUPERESTRUTURAS</b> |       |                                                                                                        |      |                                                                                                                                        |
| 4.1                                     | C0073 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.= 10cm (1:2:8) | M2   | $25,80 * 3,00 = 77,40 \text{ M2}$                                                                                                      |
| 4.2                                     | C2666 | VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO                                                                          | M3   | $[(0,12 * 0,19 * 25,80 * 2,00) + (0,25 * 0,12 * 25,80)] = 1,95 \text{ M3}$                                                             |
| 4.3                                     | 95955 | EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO                                                              | M3   | $[(0,25 * 0,12) * 3,60] * 9,00 = 0,97 \text{ M3}$                                                                                      |
| <b>5.0 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>            |       |                                                                                                        |      |                                                                                                                                        |
| 5.1                                     | C1466 | IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE ALICERES C/ MANTA BUTÍLICA EM PAREDES DE 1 1/2 TIJOLO                  | M    | $25,80 * 1,00 = 25,80 \text{ M}$                                                                                                       |
| <b>6.0 REVESTIMENTO</b>                 |       |                                                                                                        |      |                                                                                                                                        |
| 6.1                                     | C0776 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE                     | M2   | $(25,80 * 3,00) * 2,00 = 154,80 \text{ M2}$                                                                                            |
| 6.2                                     | C3408 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3                                          | M2   | $(25,80 * 3,00) * 2,00 = 154,80 \text{ M2}$                                                                                            |
| <b>7.0 PAVIMENTAÇÃO</b>                 |       |                                                                                                        |      |                                                                                                                                        |
| 7.1                                     | C1847 | PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA                                          | M2   | $[(6,90 * 8,80) + (2,60 * 5,50) + (14,10 * 6,90) + (2,80 * 2,00) + (1,70 * 1,70) + (1,50 * 1,45) + (2,85 * 3,60)] = 193,24 \text{ M2}$ |
| <b>8.0 PINTURA</b>                      |       |                                                                                                        |      |                                                                                                                                        |
| 8.1                                     | C2898 | PINTURA HIDRACOR                                                                                       | M2   | $193,24 + [(7,05 + 14,55 + 2,10 + 1,45 + 1,50) * 3,00] = 234,75 \text{ M2}$                                                            |
| <b>9.0 LIMPEZA</b>                      |       |                                                                                                        |      |                                                                                                                                        |
| 9.1                                     | C1628 | LIMPEZA GERAL                                                                                          | M2   | $[(6,90 * 8,80) + (2,60 * 5,50) + (14,10 * 6,90) + (2,80 * 2,00) + (1,70 * 1,70) + (1,50 * 1,45) + (2,85 * 3,60)] = 193,24 \text{ M2}$ |

Varzea Alegre/CE, março/2018.

  
**André Moreira de Carvalho**  
Eng.º Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇOS  
Nº CE20180314829

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20170272161

**1. Responsável Técnico**

**ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 061314835-5

**2. Contratante**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58

RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA

Nº: 153

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Várzea Alegre

UF: CE

CEP: 63540000

País: Brasil

Telefone: (88) 3541-1388

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 14/03/2018

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58

RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA

Nº: 153

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Várzea Alegre

UF: CE

CEP: 63540000

Telefone: (88) 3541-1388

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 29/03/2018

Previsão de término: 29/05/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

**4. Atividade Técnica**

| A1 - ATUACAO                                                                                                                                    | Quantidade | Unidade |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1024 - CERCA            | 1,00       | un      |
| 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1024 - CERCA               | 1,00       | un      |
| 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1024 - CERCA                  | 1,00       | un      |
| 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1475 - EM CONCRETO | 1,00       | un      |
| 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1475 - EM CONCRETO    | 1,00       | un      |
| 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1475 - EM CONCRETO       | 1,00       | un      |
| 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA                                                    | 1,00       | un      |
| 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA                                                       | 1,00       | un      |
| 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA                                                          | 1,00       | un      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUREMAL (MURO DE ALVENARIA + PISO EXTERNO)

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20180314829

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20170272161



**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

V. Albuquerque Jr de Marcelo de 2018  
Local data

André Moreira de Carvalho  
ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO - CPF: 043.513.573-20

[Signature]  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZEA ALEGRE - CNPJ: 07.539.273/0001-58

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 15/03/2018

Nosso Número: 8212484801



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**.

O Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

**OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde Juremal (Muro de Alvenaria + Piso Externo), Município de Várzea Alegre/CE.

**VALOR GLOBAL R\$:** \_\_\_\_\_ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: **60 (sessenta) dias.**

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Proponente



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.23.1**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUREMAL (MURO DE ALVENARIA + PISO EXTERNO), MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº** \_\_\_\_\_ que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**Firma Reconhecida do Declarante**

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE  
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.23.1**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUREMAL (MURO DE ALVENARIA + PISO EXTERNO), MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_** ser **MICRO EMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

***Firma Reconhecida do Declarante***





PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.23.1

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUREMAL (MURO DE ALVENARIA + PISO EXTERNO), MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., vem através desta, **DECLARAR** a disponibilidade da equipe técnica para a realização da prestação de serviços objeto da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº** \_\_\_\_\_, caso sejamos vencedores deste certame:

| NOME | PROFISSÃO | FUNÇÃO | TEMPO DE EXPERIÊNCIA |
|------|-----------|--------|----------------------|
|      |           |        |                      |
|      |           |        |                      |

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)  
**Firma Reconhecida do Declarante**



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.23.1**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUREMAL (MURO DE ALVENARIA + PISO EXTERNO), MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_, CNPJ Nº. \_\_\_\_\_ e **ENDEREÇO** \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. \_\_\_\_\_, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** \_\_\_\_\_ qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, na sessão de **Tomada de Preços Nº \_\_\_\_\_**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito e prazo de interposição de recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

***Firma Reconhecida do Outorgante***

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE  
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



**ANEXO IV**

**MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA**

**RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUREMAL (MURO DE ALVENARIA + PISO EXTERNO), MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.**

**REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 2018.04.23.1**

**DO: GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – Ceará

Fone: (88) 3541-1152

**PARA: (NOME DA EMPRESA) – CNPJ:**

Endereço:

Fone: ( )

**MODALIDADE:**

**N.º DOCUMENTO:**

**GARANTE:**

**VALOR: R\$ ( )**

Conforme disposto na seção 3.3.4 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

Várzea Alegre/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

.....  
Secretaria Municipal de Finanças  
PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE

*“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”*



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Comissão Permanente de Licitação



**COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.23.1**



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Comissão Permanente de Licitação



## AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.23.1**

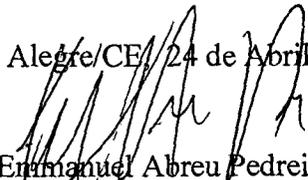
**Tipo - Menor Preço Global**

**Edital Nº 2018.04.23.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde Juremal (Muro de Alvenaria + Piso Externo), conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia 11 de Maio de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE, estará recebendo os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, bem como no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE): [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e no site do município de Várzea Alegre/CE: [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE/ 24 de Abril de 2018

  
Emanuel Abreu Pedreira  
Pregoeiro Oficial do Município



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Comissão Permanente de Licitação

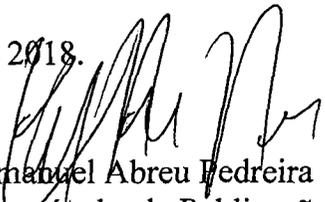


## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.23.1**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.23.1, cuja abertura está prevista para o dia 11 de Maio de 2018 às 09:00 horas, para o Objeto: **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde Juremal (Muro de Alvenaria + Piso Externo)**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 24 de Abril de 2018.

  
Emmanuel Abreu Pedreira  
Responsável pela Publicação



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Aviso de Cancelamento de Licitação - Pregão Presencial Nº. 008/2018 - PP SAÚDE**  
O Pregoeiro do Município de Aracoiaba - CE torna público, para conhecimento dos interessados, que, o processo de licitação do tipo menor preço, na modalidade Pregão do tipo Presencial, tombado sob o nº 008/2018-PP SAÚDE, com fins à aquisição de materiais odontológicos destinados as Unidades Básicas de Saúde (UBS) deste Município, junto à Secretaria de Saúde do Município de Aracoiaba, foi Cancelado, por erro na pauta da Secretaria de Saúde, conforme parecer do Pregoeiro Municipal. **Aracoiaba/CE, 24 de abril de 2018. Anailson Lima de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-0119042018-DEMUTRAN.** Objeto: aquisição de placas de sinalização destinados a identificação da malha viária do Município de Russas, de responsabilidade do Departamento Municipal de Trânsito, de acordo com as quantidades constantes do Anexo 1 (Termo de Referência), do edital. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 09 de maio de 2018, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. maiores informações através do fone (883411.8414) das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2018.04.23.01CME.** A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara de Eusébio-Ceará torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 10 de maio de 2018, às 09h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Eusébio, localizada na Avenida Eduardo Sá, 50, Centro, Eusébio-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e de derivados de petróleo, tipo menor preço, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 8h às 12h. **Eusébio/CE, 24 de abril de 2018. A Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - A** Pregoeira da Prefeitura Municipal de Croatá-CE torna público para conhecimento dos interessados que o certame tem como **OBJETO:** Aquisição de refeições e coffee break para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá-CE, tombado sob o Nº 016/2018, foi **REVOGADO** por motivos Administrativos e em consonância com a Cláusula 10.7 do Edital. **Croatá-CE, 24 de Abril de 2018. Francisca Silva de Abreu - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Secretaria de Infraestrutura - Tomada de Preços Nº 17.007/2018-TP - A** Comissão de Licitação torna público que no dia 11 de Maio de 2018 às 10h00min dará início ao certame para a serviço de reforma e ampliação do prédio destinado a guarnição do grupamento Raio no Município de Pacatuba/CE. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Rua Coronel João Carlos, 345 - Centro. **Ana Clívia Coelho Arruda - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Extrato de Contrato Nº 20180093 - Tomada de Preços Nº - 001/18-TP-FMS.** Objeto: Prestação de serviços com reforma do hospital e maternidade Francisco Raimundo Marcos, do Município de Ocara-CE. Contratado: M & C Construções LTDA - ME. Valor Global: R\$ 314.839,54 (trezentos e quatorze mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Fundamento Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Ocara/CE, 23 de abril de 2018. Antônio Paz Romão - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - AVISO CONTRARAZÕES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 07.03.01/2018-SEOSP.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, EM ANEXO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE APÓS TERMINO DO PRAZO DE HABILITAÇÃO A EMPRESA J. S. SINDEAUX NETO EIRELI ME - CNPJ Nº 23.463.259/0001-74, INTERPÔS RECURSO SOBRE AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO, SOBRE A HABILITAÇÃO DA EMPRESA C2 CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME E A INABILITAÇÃO DA PRÓPRIA (J. S. SINDEAUX NETO EIRELI ME). A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO FICA ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRARAZÕES, EM CONFORMIDADE COM OS PRAZOS CONSTANTES DO ART. 109 DA LEI FEDERAL 8.666/93. O RECURSO ENCONTRA-SE NO SITE: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: [licitacaotabuleiro@gmail.com](mailto:licitacaotabuleiro@gmail.com). **TABULEIRO DO NORTE/CE, EM 24 DE ABRIL DE 2018. LEYDIANE VIEIRA CHAGAS - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.20.04.18-02TP.** Por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços nº.20.04.18-02TP, cujo Objeto é a Contratação dos Serviços de Execução de Reforma da E.E.I.F. São Félix II no Município de Guaraciaba do Norte - CE. A Realização Está Prevista Para O Dia 11 De Maio De 2018, As 14h00m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE - Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Guaraciaba do Norte/CE, 24 de Abril de 2018. Maria das Messê Roque de Oliveira Chagas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.11.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2018.04.11.1, sendo o seguinte: **VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PUBLICOS LTDA**, sagrou-se vencedora junto ao Lote 01, por ter apresentado preços compatíveis com o Orçamento da Prefeitura. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, Granjeiro/CE, ou pelo telefone (88) 3519-1328. **Granjeiro/CE, 24 de abril de 2018. João Pereira Lacerda - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Granjeiro.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.23.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna Público para os interessados que estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2018.04.23.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde Juremal (Muro de Alvenaria + Piso Externo), conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços marcada para o dia 11 de Maio de 2018 às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro - Várzea Alegre, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 - 2893. **Várzea Alegre/CE, 24 de Abril de 2018. Emmanuel Abreu Pedreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU, LOCALIZADA A TRAVESSA TIRADENTES Nº 30, CENTRO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 08 DE MAIO DE 2018, AS 09H00MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.25.001 - SAS, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE PARAMBU. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00HS, OU PELO PORTAL DO TCE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **PARAMBU-CE, 25 DE ABRIL DE 2018. SANDRA DE MENEZES NORONHA - PRESIDENTE DA CPL.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.16.1. Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CONSTRUTORA VIEIRA E SERVIÇOS EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para manutenção e conservação de diversas Ruas e estradas Vicinais da malha viária Urbana e Rural e diversas Praças Públicas do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 872.772,46 (oitocentos e setenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos). **Prazo de Execução:** 10 (dez) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Elonmarcos Candido Correia e Cicero Dugiledson Vieira, Várzea Alegre/CE, 24 de Abril de 2018.

\*\*\* \*\*



# PF encontra cerca de R\$ 200 mil em casa do presidente do PP

## OPERAÇÃO | A informação sobre apreensão de valores foi confirmada pelo advogado do senador Ciro Nogueira (PP), que teve o gabinete no Senado e residência alvos de busca da PF

A Polícia Federal apreendeu cerca de R\$ 200 mil na residência do presidente nacional do Partido Progressista (PP), o senador Ciro Nogueira.

A informação sobre apreensão de valores foi confirmada pelo advogado do senador, o criminalista Antônio Carlos de Almeida Castro, o Kakay. Nogueira teve o gabinete no Senado Federal e a residência em Teresina (PI) alvos de busca e apreensão da PF ontem.

sem elas foram voluntariamente fornecidas pelo casal, também tinham pertencentes e valores particulares de sua esposa, que é deputada federal", disse Kakay, que avisou que irá solicitar a devolução dos valores.

Segundo a PGR, tentativa de destruição da investigação incluiu o pagamento de despesas pessoais, ameaças e até tentativa para a mudança do teor de depoimento que incriminaria os alvos da operação de ontem. O objetivo das medidas cautelares cumpridas, diz o MPF, é reunir mais provas de que houve atuação para compra e venda de silêncio.

Além das buscas, a PF cumpriu mandado de prisão contra o ex-deputado federal Junqueira, que está ligado ao senador. Além dos gabinetes ocupados pelos parlamentares no Congresso e dos respectivos apartamentos funcionais, em Brasília, foram realizadas buscas em endereços residenciais na capital federal, em Teresina (PI), Recife (PE) e Boa Vista (RR).

A operação tem relação com um tungaúba aberto no Supremo Tribunal Federal em setembro passado, no âmbito da Lava Jato, para apurar repasses a políticos do Partido Progressista - do qual Nogueira é presidente.



SENADOR CIRO NOGUEIRA

A Procuradoria-Geral da República suspeita que o senador e o deputado federal Eduardo de Figueiredo (PP-PE), o Duca da Foz, tentaram comprar o silêncio de um ex-doutor que tem colaborado com as investigações da Lava Jato que miram a suposta participação dos dois em uma repartição criminosa. O deputado também foi alvo de busca.

De acordo com Kakay, o fato de a PF ter encontrado valores na residência do senador é "facilmente justificável, pois o senador tem em seu lar imposto de renda valores em moeda regularmente declarados".

"Ademais, dentro das cofres localizadas na residência, cujas

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÏ - TOMADA DE DECISÃO Nº 2018.003.000-0000-0000** - Tomada de decisão nº 2018.003.000-0000-0000, em sessão de 20/04/2018, realizada no Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de iluminação pública, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a ser iniciado em 01/05/2018, com prazo de entrega de 01/05/2018. Valor estimado de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). O processo encontra-se em fase de licitação, com o Edital nº 001/2018, de 19/04/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 20/04/2018. O processo encontra-se em fase de licitação, com o Edital nº 001/2018, de 19/04/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 20/04/2018. O processo encontra-se em fase de licitação, com o Edital nº 001/2018, de 19/04/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 20/04/2018.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABURU - CANCELAMENTO Nº 2018.003.000-0000-0000** - Cancelamento nº 2018.003.000-0000-0000, em sessão de 20/04/2018, realizada no Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de iluminação pública, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a ser iniciado em 01/05/2018, com prazo de entrega de 01/05/2018. Valor estimado de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). O processo encontra-se em fase de licitação, com o Edital nº 001/2018, de 19/04/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 20/04/2018. O processo encontra-se em fase de licitação, com o Edital nº 001/2018, de 19/04/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 20/04/2018.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASABURU - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2018.003.000-0000-0000** - Aviso de Licitação nº 2018.003.000-0000-0000, em sessão de 20/04/2018, realizado no Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de iluminação pública, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a ser iniciado em 01/05/2018, com prazo de entrega de 01/05/2018. Valor estimado de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). O processo encontra-se em fase de licitação, com o Edital nº 001/2018, de 19/04/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 20/04/2018. O processo encontra-se em fase de licitação, com o Edital nº 001/2018, de 19/04/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 20/04/2018.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASABURU - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2018.003.000-0000-0000** - Aviso de Licitação nº 2018.003.000-0000-0000, em sessão de 20/04/2018, realizado no Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de iluminação pública, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a ser iniciado em 01/05/2018, com prazo de entrega de 01/05/2018. Valor estimado de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). O processo encontra-se em fase de licitação, com o Edital nº 001/2018, de 19/04/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 20/04/2018. O processo encontra-se em fase de licitação, com o Edital nº 001/2018, de 19/04/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 20/04/2018.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASABURU - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2018.003.000-0000-0000** - Aviso de Licitação nº 2018.003.000-0000-0000, em sessão de 20/04/2018, realizado no Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de iluminação pública, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a ser iniciado em 01/05/2018, com prazo de entrega de 01/05/2018. Valor estimado de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). O processo encontra-se em fase de licitação, com o Edital nº 001/2018, de 19/04/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 20/04/2018. O processo encontra-se em fase de licitação, com o Edital nº 001/2018, de 19/04/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 20/04/2018.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASABURU - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2018.003.000-0000-0000** - Aviso de Licitação nº 2018.003.000-0000-0000, em sessão de 20/04/2018, realizado no Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de iluminação pública, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a ser iniciado em 01/05/2018, com prazo de entrega de 01/05/2018. Valor estimado de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). O processo encontra-se em fase de licitação, com o Edital nº 001/2018, de 19/04/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 20/04/2018. O processo encontra-se em fase de licitação, com o Edital nº 001/2018, de 19/04/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 20/04/2018.

Informe publicitário

# MAL DO DRAGÃO

ABRIL DE 24 A 29 AS BARRICADAS ABRIRAM CAMINHO 50 ANOS DE MAIO DE 68



O SEGUNDO DIA DA MALDOÇA DRAGÃO TRAZ CONVÍVIDOS DO TEATRO E DA DANÇA PARA OS NOSSOS GRANDES PALCOS. TODA PROGRAMAÇÃO É GRATUITA.



Foto: espetáculo Cabeça do Coletivo Complexo Duplo (RJ)

A Maloca é diversa e multilocal! As atrações não se restringem ao Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura. Por isso, vale muito ver a peça Cabeça, dos cariocas Coletivo Complexo Duplo, que faz uma homenagem ao disco mais clássico dos Titas, Cabeça Quinostauru, no Cinetêntro São Luiz, às 19h30. Músicas como "Família", "Polícia" e "Homem Primata" permeiam o espetáculo.

Parto dali, a beleza de Lub Dub, espetáculo do Balé Teatro Castro Alves, direção de Salvador, que conseguiu juntar as culturas africanas e sul-coreanas em uma coreografia que já fez muitas plateias do Brasil se emocionarem. As 21h no Teatro José de Alencar.



Foto: espetáculo Lub Dub, do Balé Teatro Castro Alves (BA)

Para finalizar, no Porto Dragão, antigo teatro do Sesc Itaboraí, o premiadíssimo solo de Grace Passó, da cia. Grãs de Imagem (MG). A peça Vaga Carne retrata a urgência do reconhecimento do corpo feminino, que busca suas identidades e seu lugar de pertencimento. A partir das 22h30.

Os ingressos de Lub Dub e Cabeça serão distribuídos nas bilheterias do TJA (1800 lugares) e Cinetêntro São Luiz (1.070 lugares), respectivamente, a partir das 16h. Vaga Carne, terá as entradas entregues (150 lugares) na bilheteria do Teatro Dragão do Mar

# ARTE URBANA

Nada menos, que 9h da manhã, o artista Maira Ortiz inicia seu trabalho "sobrevivência das voga-lumes", num dos maiores muros do Centro Dragão do Mar. Também é dia de Ise Araújo iniciar seu mais novo trabalho, com as cores e a poesia cariense que permeiam sua obra, já vista antes em galerias e muros da cidade.

O coletivo Abaporu traz um projeto que empodera a minoria LGBT, capturando o brilho e a força dos militantes em fotografias nos muros do Centro Dragão do Mar.

